

## **REQUERIMENTO N.º 15/2017**

Fundamentado no Art. 221, do Regimento Interno, desta Casa:

*"Serão discutidos pelo Plenário, e escritos, os requerimentos que solicitem:*

*(...)*

*IX - convocação de Secretário Municipal ou equivalente;"*

E, ainda, com base no disposto na Lei Orgânica, que diz:

*Art. 35 - É de competência da Câmara Municipal, além de outras atribuições, previstas nesta Lei Orgânica:*

*(...)*

*XVIII - a Câmara Municipal bem como qualquer uma de suas comissões poderá exigir a presença, para prestar informações sobre assuntos previamente determinados, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada de:*

*a) secretários;*

*b) diretores;*

*c) titulares dos órgãos de administração pública direta ou indireta;*

*d) assessores da administração;*

*e) Procurador do município;*

1. **Desta forma**, requeiro a mesa, após discussão e aprovação pelo plenário, que seja encaminhada esta proposição ao Diretor do Departamento de Farmácia, **Ilmo. Sr. Saulo Schmidt da Silva**, com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, na sessão do dia 15/08/2017, o Ilmo. Diretor possa apresentar-se para fazer uso da palavra durante o Expediente da Sessão Ordinária, e, esclarecer a este parlamento, informações a dúvidas existentes por este Parlamento em relação as ações executadas por este setor (farmácia municipal), como por exemplo: falta de medicamentos nos PSF's, no Hospital Municipal e na Farmácia Central.

**VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA  
VEREADOR AUTOR**

Gabinete do Vereador  
Jaciara(MT), 07 de Agosto de 2017.